JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021 | Ano X | Edição nº 1138A | Página 1 de 1

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 028, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

"Revoga o artigo 4º, do Decreto Municipal nº 016, de 25 de janeiro de 2021".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando a gravidade da situação de perigo de contágio da COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO que, nos termos dos art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de vigilância epidemiológica com fundamento na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020, adotou a medida de quarentena para enfrentamento da crise, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei Federal n. 13.979, de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 64.994, de 29 de maio de 2020, dispõe sobre a medida de quarentena de trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 016, de 25 de janeiro de 2021, em seu artigo 4º, previa que o Município de Itapira seguiria as restrições da Fase Vermelha do Plano São Paulo, aos sábados e domingos das próximas duas semanas, isto é, nas datas de 30 e 31 de janeiro de 2021 e de 06 e 07 de fevereiro de 2021, de modo que poderiam funcionar apenas as atividades essenciais definidas no artigo 2º, do aludido ato normativo;

CONSIDERANDO a flexibilização das restrições do Plano São Paulo anunciada na última quarta-feira (03/02/2021) pelo Governo do Estado;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o artigo 4º do Decreto Municipal nº 016, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de fevereiro de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira